- 3. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.
- 4. PARTÍCIPES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda.
- **5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 10,97% do Contrato Administrativo nº 019/2023 FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à prestação de serviço de locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
  - 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7. VALOR:** O valor a ser acrescido é de R\$ 201.371,16 (duzentos e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 019/2023 FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de R\$ 2.036.708,52 (dois milhões, trinta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- **8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 2024/000018495-00, Elemento de Despesa 33903938, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002454, de 05/07/2024, no valor de R\$ 114.110,32 (cento e quatorze mil, cento e dez reais e trinta e dois centavos), créditos referentes à cobertura do mês de junho (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- **9. VIGÊNCIA**: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023 FUNJEAM, qual seja, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2024.

Manaus/AM, 05 de Julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

# **SEÇÃO III**

## CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 193/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária - Cronograma Anual 2024, de 16 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 22/2023-CGJ/AM, de 09 de fevereiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUCARÁ/AM, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, coadjuvada pela Excelentíssima Sra. Dra. LIA MARIA GUEDES DE FREITAS, Juíza de Direito.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelas servidoras SÍLVIA LUÍZA GUEDES PEIXOTO MITOSO, DAIANE PASCHOALOTTI LEMOS e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 8 de julho de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES** Corregedor-Geral de Justiça (assinado digitalmente)

### **PROVIMENTOS**

## PROVIMENTO nº 463/2024-CGJ/AM

Altera o inciso II do art. 450, do Manual de Regulamentação do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Justiça deve baixar provimentos e instruções necessárias ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, conforme art. 49, XXI da Lei Judiciária Amazonense c/c o art. 4º, XXIII do RICGJAM;

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

CONSIDERANDO a edição do Provimento CNJ nº 172/2024, que inclui o Capítulo VI no Livro III da parte especial do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do art. 450, II, do Manual de Regulamentação do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas, de modo a se adequar às deliberações contidas no PP CNJ nº 0008242-69.2023.2.00.0000.

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providências PJEcor nº 0000928-51.2024.2.00.0804,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 450, II, do Manual de Regulamentação do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas, instituído pelo Provimento CGJ/AM nº 278, de 30 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 450.....

II - escritos particulares autorizados em lei, assinados pelas partes e testemunhas, com as firmas reconhecidas, dispensado o reconhecimento quando se tratar de atos praticados por entidades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação e ao Sistema de Financiamento Imobiliário (artigo 2º da Lei n. 9.514/1997), incluindo ainda, às Cooperativas de Crédito e às Administradoras de Consórcio de Imóveis:

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus/AM, 02 de julho de 2024.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (assinado digitalmente)

## **SEÇÃO IV**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **PORTARIAS**

### PORTARIA N.º 117/2024 - SEGEP/DVGESTT

O Diretor de Gestão do Teletrabalho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000023169-00.

#### RESOLVE,

- I DEFERIR o ingresso do servidor Fernando Ernesto Tiesca Pereira, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 012.074-0 C, no Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- II O servidor exercerá as atividades em regime de teletrabalho na 1ª Vara da Comarca de Maués/AM e terá como gestora a servidora Dra. Andressa Piazzi da Silva, magistrado;
  - III O teletrabalhador realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de Manaus, Amazonas, Brasil;
- IV O servidor remoto deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;
  - V O servidor precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;
  - VI O teletrabalhador deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;
- VII A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 05 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**JULIANO RALO MONTEIRO** 

Diretor de Gestão do Teletrabalho